



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**DECRETO MUNICIPAL N.º 225 DE 27 DE ABRIL DE 2023**

**PUBLICADO**

DATA: 03/05/2023  
EDIÇÃO N.º 2762  
FLS: 120  
ASS. Raluca F.

Aplica a penalidade pela conclusão do  
Processo Administrativo Sancionador n.º  
703/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no  
uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º Aplicação das seguintes penalidades em razão do e Processo Administrativo Sancionador (Protocolo) n.º 703/2023 instaurado pela Portaria Municipal n.º 311 de 03 de agosto de 2021:

I - Advertência, com fundamento no art. 87, inc. I, da Lei n.º. 8.666/93.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de abril de 2023.

**CLEBER FONTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 974E-AE93-172F-9B9F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 28/04/2023 16:01:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/974E-AE93-172F-9B9F>